

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, 15 de abril de 2005

AUTOR: COMISSÃO DE LEG., JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lapa-PR.

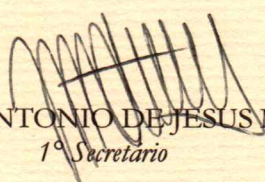
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

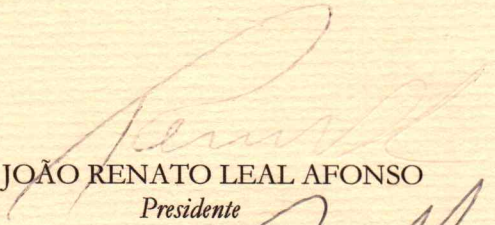
Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lapa-PR.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a prestação de apoio às atividades da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAPA-PR, visando o tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção social do excepcional.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 15 de abril de 2005


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente